



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 263 de 18 de Julho de 1989.

Incorpora abono aos vencimentos dos servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 198, artigo 2º de 13 de Julho de 1989.

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica incorporado aos vencimento dos servidores municipais o abono de Ncz\$ 20,00 (Vinte cruzados novos), concedido na Lei Nº 198 de 13.07.89.

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 18 de Julho de 1989.

*Inácio Porto*

Inácio Porto

PREFEITO

**PUBLICADO**

DIA DO OFICIAL Nº 8306

Em 05 de Agosto de 1989

*J. J. S. C.*  
Pela Prefeitura